



# PARTE D

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### Acórdão (extrato) n.º 175/2018

#### Processos n.ºs 175/17 e 246/17

#### III — Decisão

Em face do exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação do princípio da proteção da confiança, decorrente do artigo 2.º da Constituição, a norma decorrente do n.º 2 do artigo 236.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o n.º 16 do artigo 8.º do Regime jurídico aplicável aos FIIAH e às SIIAH, na versão decorrente das alterações levadas a cabo pela aludida Lei, de acordo com a qual as isenções em sede de IMT e de Imposto de Selo previstas nos n.ºs 7, alínea a), e 8, daquele artigo 8.º caducam se o imóvel adquirido for alienado no prazo de três anos, contados de 1 de janeiro de 2014;

e, em consequência,

b) Julgar improcedentes os recursos interpostos pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pelo Ministério Público.

Custas devidas pela recorrente Autoridade Tributária e Aduaneira, fixando-se a taxa de justiça em 25 UC's, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro. Lisboa, 5 de abril de 2018

Lisboa, 5 de abril de 2018. — *Joana Fernandes Costa — Gonçalo Almeida Ribeiro* (com declaração) — *Maria José Rangel de Mesquita — João Pedro Caupers*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20180175.html?impressao=1>  
311363258

### Despacho n.º 5356/2018

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se adequada publicidade às alterações remuneratórias dos seguintes trabalhadores em funções públicas:

Nomes	Carreira	Posição remuneratória para onde transita	Posição remuneratória na TRU	Data da produção de efeitos
David Paulo Lira Caldeira	Técnica superior	€ 1 819,38	5. <sup>a</sup>	1/1/2018
Carla Maria Lopes Ribeiro	Técnica superior	€ 1 613,42	4. <sup>a</sup>	1/1/2018
Ana Paula de Oliveira Matos Quintela	Assistente técnica	€ 1 201,48	10. <sup>a</sup>	1/1/2018
Maria Alexandra Gomes Machado	Assistente técnica	€ 1 304,46	12. <sup>a</sup>	1/1/2018
Etelvina Filomena Carvalho dos Mártires Pinto	Assistente técnica	€ 789,54	2. <sup>a</sup>	1/1/2018
Ana Paula Pereira Rocha Cardoso	Assistente operacional	€ 635,07	4. <sup>a</sup>	1/1/2018
Vítor Manuel Martins Castanheira	Assistente operacional	€ 789,54	7. <sup>a</sup>	1/1/2018
Manuel António Horta Valente	Assistente operacional	€ 683,13	5. <sup>a</sup>	1/1/2018
António Manuel Fernandes Martins	Assistente operacional	€ 635,07	4. <sup>a</sup>	1/1/2018

18 de maio de 2018. — A Secretária-Geral do Tribunal Constitucional, *Ana Maria Neto*.

311361208

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

### Louvor n.º 222/2018

No momento em que cessa funções no gabinete de apoio à presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, cumpre-me manifestar o meu apreço pessoal pelo inigualável empenho, lealdade e amizade com que a Escrivã Auxiliar Anabela de Oliveira Costa de Castro Machado, desempenhou as suas funções, confirmando a excelência profissional e as singulares competências cívicas, profissionais e humanas.

Reconheço-lhe a permanente disponibilidade para o desempenho das funções que exerceu com abnegação e espírito de missão, em detrimento muitas vezes da saúde, da vida pessoal e familiar. Mercê do seu zelo, dedicação, entusiasmo, eficiência e aturado esforço, atingiu excelentes níveis de rendimento, sendo um exemplo de dinamismo e motivação mesmo nas horas mais difíceis.

A sua postura leal, honrada e disciplinada granjeou a simpatia e admiração dos Magistrados e dos seus colegas.

Trata-se de uma excelente profissional ao serviço do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, prestigiando grandemente a sua classe, sendo de elementar justiça enaltecer a excelência do seu trabalho, merecedor de

justo realce e reconhecimento, e digno do meu especial agradecimento pessoal e do meu público louvor.

9 de maio de 2017. — A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, *Desembargadora Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida*.

311367738

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extrato) n.º 5357/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17 de maio de 2018, foi a Exma. Senhora Dra. Sara Patrícia Oliveira da Costa, juíza de direito, interina, no Juízo de execução de Silves — Juiz 1, da Comarca de Faro, nomeada, como requereu, juíza de direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata)

18 de maio de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311365323